

DECRETO Nº 109 de 18 de Outubro de 1977.

Anula Dotação no Valor de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiro).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgamentária Nº 300 de 31 de Outubro de 1976, artigo 4º Inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica nula parte da dotação abaixo discriminada, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro).

01 CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0 Despesas Correntes

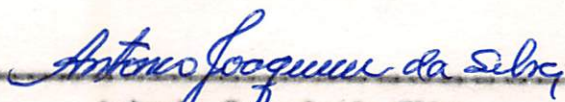
3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.0 Encargos Diversos Cr\$ 1.000,00

T O T A L Cr\$ 1.000,00

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 18 de Outubro de 1977.


Antonio Joaquim da Silva
Prefeito Municipal